



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 191/2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 191, de 22/11/2017, publicado no DOU em 24/11/2017, seção 3, página 79, retifica:

1º)

**Onde se lê:**

5.11 Quanto ao parecer desfavorável, caberá recurso do candidato, no dia subsequente à publicação da lista de resultado, que deverá ser protocolado, pessoalmente, no câmpus em que foi realizada sua entrevista.

**Leia-se:**

5.11 Quanto ao parecer desfavorável, caberá recurso do candidato, no dia subsequente à publicação da lista de resultado, que deverá ser protocolado, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.

2º)

**Onde se lê:**

8.2.14.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados no Câmpus localizado na cidade onde o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

**Leia-se:**

8.2.14.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

3º)

**Onde se lê:**

9.1 Para cada fase do Concurso – Prova Teórica, Prova Prática e Prova de Títulos – facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado no Câmpus em que o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de postagem dentro do período de recursos, com o seguinte endereçamento:

Ao  
Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

9.1.1 O candidato que apresentar recurso via SEDEX deverá encaminhar o comprovante de envio fornecido pelos Correios, de forma digitalizada, via e-mail, até a data final do período de recursos da etapa em que se encontra o concurso, sob pena de seu recurso ser indeferido.

9.1.1.1 O email deve ser enviado para [recursos@ifsul.edu.br](mailto:recursos@ifsul.edu.br) e conter no campo “Assunto” o seguinte: “Comprovante de envio de recurso – Edital 191/2017”.

9.1.2 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.2.14.1 deste Edital.

9.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.2.14.1, nem via fac-simile (fax) ou correio eletrônico.

**Leia-se:**

9.1 Para cada fase do Concurso – Prova Teórica, Prova Prática e Prova de Títulos – facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.

9.1.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.2.14.1 deste Edital.

9.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.2.14.1, nem via fac-simile (fax), correio eletrônico ou sedex.

Pelotas, 31 de janeiro de 2018

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES  
REITOR